



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

PORTARIA Nº 33.690
de 04 de março de 2022.

“PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 4773/2021
PASTA 7623”

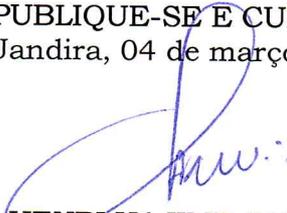
HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira,
usando das atribuições lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º) Prorrogar de acordo com artigo 179, parágrafo único, da Lei Municipal nº 152, de 04 de março de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jandira) o prazo por 60(sessenta) dias a portaria 33.553, 08 de junho de 2021, excepcionalmente, em virtude de que a Comissão designada não labora exclusivamente para elucidação do processo em questão, considerando ainda a complexidade do caso e dos inúmeros requerimentos protocolizados pela sindicada os quais tem sido devidamente respondidos, além da suspensão de prazo ocasionado pelo incidente processual.

ARTIGO 2º) Esta portaria entra em vigor na data supra.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Jandira, 04 de março de 2022.


HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.


WALTER EDUARDO MARTINS
Secretário Municipal de Governo- interino